



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Infraestrutura Aeroportuária - DER-GIA

Parecer nº 7/2025/DER-GIA

3ª ANÁLISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90087/2024/SUPEL/RO**

PROCESSO Nº 0009.010150/2023-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências dos aeródromos de Cacoal, Costa Marques, Ji-Paraná e Vilhena.

Senhora Pregoeira,

Trata-se o presente Parecer a análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresenta pela empresa **AMAZON SECURITY LTDA (LOTE II, III, IV)**, classificada após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitado pela Pregoeira através do **Despacho (0057157929)**.

Considerando que para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no **Instrumento Convocatório - Edital** (0054701224) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que possam ser modificadas.

A presente licitação visa a contratação de Vigilância Armada nas seguintes categorias e turnos:

1. Vigilante - Diurno
2. Vigilante - Noturno

Ressaltamos que ao efetuar a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, e caso verifique-se divergências nas planilhas apresentadas, referente a legislação aplicada à contratação, bem como as planilhas referenciais Lote I - Cacoal (0053047460), Lote II - Costa Marques (0053047527), Lote III - Ji-Paraná (0053047568) e Lote IV - Vilhena (0053047621) elaboradas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – Unidade requisitante dos serviços, as empresas devem observar que sendo realizados ajustes, os mesmos devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria e turno.

Após as análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante, Lote II - AMAZON SECURITY LTDA (0057157760), Lote III - AMAZON SECURITY LTDA (0057157792) e Lote IV - AMAZON SECURITY LTDA (0057157822), verificamos que:

1. **LOTE II - COSTA MARQUES**

1.1. **DO VIGILANTE DIURNO E NOTURNO**

Após análise da planilha, **registra-se que a Licitante preencheu corretamente todos os módulos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.**

2. **LOTE III - JI-PARANÁ**

2.1. **DO VIGILANTE DIURNO E NOTURNO**

Após análise da planilha, **registra-se que a Licitante preencheu corretamente todos os módulos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.**

3. **LOTE IV - VILHENA**

3.1. **DO VIGILANTE DIURNO E NOTURNO**

3.1.1. **DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

3.1.2. **ITEM E:** Após análise verificou-se que a licitante apresentou em sua planilha o valor diferente da planilha referencial, solicitamos que seja justificado o valor adotado pela licitante, tendo em vista que o **valor R\$ 16,63 reais** apresentado pela licitante através do comprovante de seguro de vida (0056806793) é diferente do **valor R\$ 17,72 reais** adotado na planilha.

4. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. Diante de todo exposto, em observância ao item 8.14. do Edital, **sugere-se conceder a AMAZON SECURITY LTDA (LOTE IV) a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha** de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, **SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO PRIMEIRO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET** cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

É o parecer.

FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA

Assessor Técnico de Gerência DER/CIA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Assessor(a)**, em 17/02/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057438100** e o código CRC **2EF1D305**.